

NOVO ALEGRE

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente
Atto administrativo foi afixado no "placar" da
Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO
para a publicação a fim que surta os efeitos
necessários.

Em: 07 / 06 / 2023

Maria Lucia D. Furtado

Chefe de Gabinete
Decreto nº 009/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2023

Novo Alegre/TO, 07 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição das festas religiosas de Corpus Christi, que remonta ao Século XIII;

CONSIDERANDO que o Brasil é um País laico que assegura a liberdade de culto na Constituição Federal, art. 5º, VI, incumbindo à Administração possibilitar a participação nos atos comemorativos nas comunidades de fé;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nas datas de 08 e 09 de junho de 2023.

Artigo 2º: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que exercem serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, vigilância, segurança, Assistência Social e transporte, devendo ser respeitado o sistema de escala ou plantão.

Parágrafo Único: Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE (TO), aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023.

Fernando Pereira Gomes

Prefeito

Novo Alegre-TO

FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal